



PODER LEGISLATIVO

7ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas 143 sob o n.º
33299 às 10:00 horas.

Natalândia-MG, 18 de setembro de 2024.

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

INDICAÇÃO N.º 009/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG.

A Vereadora abaixo-assinado, com fundamento nos artigos 246 e 247, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia - MG, vêm à respeitosa presença de Vossa Excelência requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja indicado ao Chefe do Poder Executivo Local, que adote as medidas necessárias para:

1- Instalação de equipamentos de ar condicionado nos veículos escolares.

Considerando as altas temperaturas que atingem nosso Estado e consequentemente o nosso Município; e o grande índice de poeira nas estradas do nosso Município, verifica-se a necessidade da instalação dos equipamentos de ar condicionado nos veículos escolares, para amenizar as altas temperaturas e proporcionar melhores condições no transporte dos alunos.

Considerando ainda, que em razão do desconforto causado pelo intenso calor e poeira no interior dos veículos, os alunos ficam mais agitados, podendo ocasionar desta forma algum tipo de acidente, neste sentido é de extrema importância a colocação dos equipamentos.

Considerando o ocorrido no início deste mês de setembro, com o ônibus da linha que vai para a Comunidade Santa Maria, onde deixou duas pessoas internadas, em consequência das picadas de abelhas, é de suma importância os veículos transitarem com as janelas fechadas.

Natalândia-MG, 18 de setembro de 2024.

VEREADORA NOELY MARIA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(7) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 26 / 09 / 2024

Presidente da Câmara